MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE N.º 566 de 22/11/11

A: TODAS AS SUREG'S, SUFIN, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: AVISO DE RECOMPRA DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA № 492/2011

Solicitamos proceder as seguintes alterações no Aviso em referência:

- 1) <u>Subitem 7.5:</u> O participante, para fazer jus ao recebimento do prêmio, deverá comprovar a venda do arroz em casca para indústria de beneficiamento ou de transformação, ou para comerciantes.
- 2) <u>Subitem 9.1:</u> O valor a ser pago pela indústrias de beneficiamento ou de transformação, ou pelo comerciantes, será o constante da Nota Fiscal emitida pelo titular do contrato de opção de venda, pelo preço de mercado.
- 3) Subitem 11.5.2. Original das seguintes declarações:

- Declaração de Recebimento (Anexo II), emitida pelo produtor rural ou sua cooperativa.
- 4) <u>Subitem 11.5.3</u>. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE comprovando a emissão da Nota Fiscal de Venda, emitida pelo produtor rural e/ou sua cooperativa, arrematante do prêmio; ou da Nota Fiscal de Entrada emitida pela indústria de beneficiamento ou de transformação, ou pelo comerciante, comprador do produto, devendo, em ambos os casos, ser destacado no campo de informações adicionais o número do respectivo DAP, cuja data de emissão deverá ser igual ou posterior a data de realização do leilão e até a data limite de pagamento do produto descrita no item 10 deste Aviso, 30/12/11.

DAP nº	RECEBIMENTO		
Eu, declaro s nº, declaro s Contrato de Opção de Venda nº _ dekg de arroz em casca tip nº Declaro que não foi proc impostos, frete do armazém de o demais custos após o produto ter s	ob as penas da lei , o valor de R\$ oo, classe redido nenhum des depósito para qualo	, que recebi, pelo arroz vos (por extenso), rendimento conto no preço, sob qua quer outro depósito, reme	correspondente a venda , consignado na NN Iquer forma, referente a
Por ser verdade, firmo a pre	esente declaração.		
	de	2011	
(Assinatura do	nrodutor ou cooperativa	com firma reconhecida em cartó	 ório)

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS SUPERINTENDENTE MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR